

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

São Paulo, 25 de maio de 2021.

Ofício GP nº 1545/2021 Exp.TC-11108.989.21-1

Prezada Senhora

Tenho a honra de cumprimenta-lo e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento de petição noticiando a ocorrência de possíveis irregularidades na condução do Pregão Presencial n.º 15/2021, Processo de Compras n.º 077/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Valinhos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em regime de plantões de 12 (doze) horas por turno (diurno/noturno), para atender a população do Município, em casos suspeitos de COVID-19, na UPA 24 Horas e na Unidade Especial de Atendimento Pediátrico, Ginecológico e Obstétrico, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 01 – Características do Objeto.

Pelo presente, transmito-lhe cópia do despacho desta Presidência, para conhecimento.

Esclareço-lhe que eventuais reiterações deste pleito serão encaminhadas, em trânsito direto para o Conselheiro RENATO MARTINS COSTA, Relator dos processos TC-7325.989.20 e TC-926.989.21 (contas da Prefeitura Municipal de Valinhos e o Acompanhamento Especial Covid-19, exercício 2021).

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES Presidente

A Sua Senhoria **Dra. MARIA IDALINA TAMASSIA BETONI**DD. Procuradora da empresa

VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

BOTUCATU – SP

GP-34

INTERNET: www.tce.sp.gov.br